

LEI N.º 1284/2006

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 13.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
07.00	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07.01	DEPTO DE ENSINO		
1236112012-245	FNDE – Programa Pecampo		
2391 – 3390.39.00 - 31125	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		13.000,00
	TOTAL GERAL		13.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Programa Pecampo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1721.35.99.05.00	FNDE-PROGRAMA PECAMPO	13.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, 45º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito